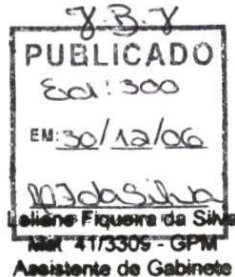




Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N °1104, de 29 de dezembro de 2006.



Cria área industrial na localidade de São José do Ribeirão, 2º Distrito de Bom Jardim - RJ .

Art. 1º - Fica considerada área industrial do Município de Bom Jardim o imóvel rural denominado "SÃO JOÃO DA MATTA", situado no 2º Distrito deste município, com área de 124.682,77 m² (cento e vinte e quatro mil e seiscentos e oitenta e dois metros quadrados e setenta e sete centímetros quadrados) de terras, em macegas e culturas, com um galpão industrial de 576,00 m², um galpão de 6X7 de telhas Eternit, seis casas de colonos, duas cisternas de concreto, com capacidade para 12.000 litros, um galpão com 130,00 m², em estrutura metálica, confrontando ao norte com a Rodovia RJ 146, antiga RJ-77; ao sul com Marly Dornelles Fontoura como sucessora de Ruy Monteiro; ao leste com sucessores de Pedro Paulo Fernandes do Couto e a oeste, novamente com Marly Dornelles Fontoura como sucessora de Ruy Monteiro, cujo imóvel encontra-se cadastrado no INCRA sob o n° 516015.005720-20; área total de 12,4; módulo fiscal: 25,0; n° de módulos: 0,49; fração mínima de parcelamento: 2,0; inscrito na Secretaria da Receita Federal sob o n° 0.225.022-5.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM / RJ, 29 DE DEZEMBRO DE 2006.


AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ
PREFEITO